ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 203/2015

"Revoga o § 3° do Art. 50-A da Lei Complementar n° 003/2004".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 e incisos da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Revoga o § 3° do Art. 50-A da Lei Complementar nº 003/04, com redação dada pela Lei Complementar n° 144/2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 04 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A8052444

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/08/2015. Edição 1511
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/